Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Segunda-feira, 24 de julho de 2023 **Ano III | Edição nº 417**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL 002/2023

Processo seletivo simplificado

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda devido a ausência de professores com especialidades de Educação Física, Artes e Inglês junto a Rede Municipal de Ensino, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento das vagas e funções temporárias, abaixo especificadas, no regime Celetista (CLT), com as denominações a saber:

Empregos	Vagas	Requisitos Especiais
Professor PEB II – Educação Física	Cadastro de Reserva	Certificado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física em curso reconhecido pelo MEC e Registro no CREF
Professor PEB II – Arte	Cadastro de Reserva	Certificado de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes em curso reconhecido pelo MEC
Professor PEB II – Inglês	Cadastro de Reserva	Certificado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e sua respectiva literatura em curso reconhecido pelo MEC

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas nos dias **24 de Julho de 2023 a 28 de Julho de 2023**, por meio de ficha de inscrição que consta no Anexo I deste edital que deverá ser entregue juntamente com cópia dos documentos solicitados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada na Rua Gotard nº 263, Centro, Nova Aliança, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

1.2 A ficha de inscrição, acompanhada com a documentação exigida neste edital deverá ser protocolada, conforme anexo II, na sede da Secretaria até às 16h00m do dia 28 de julho de 2023.

2. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Obrigatórios:
2.1.1. Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
2.1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2.1.3. Diploma de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
2.2. Opcionais, de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior à inscrição:
2.2.1. Atestado de tempo de serviço no magistério, expedido pelos seguintes órgãos:
a) Recursos Humanos, quando se tratar do Magistério Público Municipal;
b) Secretaria Municipal de Educação, através dos departamentos próprios;
c) Secretaria de Educação do Estado de origem ou chefia de órgão regional, quando se tratar de Magistério Público no Estado de São Paulo.
2.2.1.1 Sem prejuízo das demais informações, os comprovantes de tempo de serviço devem conter:
2.2.1.2 Dia, mês e ano de início e fim do vínculo junto ao empregador, com somatória de cada período;
2.2.1.3 Descrição do cargo (função) ocupado;
2.2.1.4 Total com somatória dos dias, mais divisão em anos, meses e dias.
2.2.2. Títulos;
2.2.3. Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes.
2.4. O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, acompanhadas dos originais para conferência ou, somente, cópias autenticadas.
2.5. O candidato efetuará declaração dos títulos que apresentou, que será assinada pelo mesmo e pelo responsável pela inscrição.
2.6. O candidato cuja documentação exigida não for apresentada em sua totalidade no ato da inscrição, não terá a mesma efetivada.

3. Dos Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

3.1. O processo seletivo será apenas de títulos para todos os empregos da área da educação.

3.1.1. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

3.2. Serão considerados como títulos:

Títulos	Valor máximo unitário de pontos
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado “Stricto Sensu” na área da educação	50 (cinquenta) pontos
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado “Stricto Senso” na área da educação	40 (quarenta) pontos
Certificado de curso de Especialização Pós Graduação “Latu Sensu”, com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação	30 (trinta) pontos
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,5 por cada dia de aula ministrada na disciplina da inscrição.	30 (trinta) pontos

3.3 Os títulos deverão ser entregues em envelope contendo o nome e RG do candidato no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem de pontuação decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados e tempo de serviço no magistério público e/ou estadual, pela Comissão de atribuição 2023, nomeada pelo senhor prefeito municipal.

4.1.1 O candidato que obtiver a nota 0 (zero) estará inabilitado do Processo Seletivo.

4.2. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

4.3. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado para assumir a vaga, será desclassificado.

4.4. A carga horária máxima de atuação na Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

4.5. O candidato que obtiver a nota 0 (zero) estará inabilitado do Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na aplicação dos critérios anteriores, terá preferência, pela ordem o candidato:
5.1.1. Que possuir a maior idade;
5.1.2. Que possuir o maior número de dependentes;
5.1.3. Que possuir a maior titulação.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As listagens classificatórias serão divulgadas no diário oficial eletrônico e afixadas no mural interno da Prefeitura Municipal de Nova Aliança no dia **31 de julho de 2023.**
6.2. O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o dia **31 de julho de 2023** para solicitar revisão do ato, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Secretária Municipal de Educação e protocolado no local indicado no item 1.1 deste Edital, cuja decisão será comunicada ao interessado e/ou publicada em novo rol classificatório, de homologação, no dia **02 de Agosto de 2023,** nos locais previstos no item 6.1 deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

7.1 A Classificação no Credenciamento Emergencial – Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.
7.1.1 Será utilizada a lista de Classificação do Credenciamento Emergencial somente após esgotadas as possibilidades de convocação do Processo Seletivo Vigente.
7.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, obedecido ao limite de vagas existentes e as que vierem a ocorrer posteriormente, durante o prazo de validade deste Credenciamento..

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

7.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

7.3.1 Perderá os direitos decorrentes do credenciamento o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP.

7.4 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

7.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

7.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

7.6 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Residência Atual e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

7.7 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

7.8 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

7.9. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

8.1 As inscrições por meio de formulários serão impressas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança, e entregue para conferência das informações pelo candidato bem como será entregue a declaração dos títulos apresentados.

8.2. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, responsável pelas mesmas.

8.3. O candidato apresentará o formulário preenchido juntamente com o envelope contendo os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

8.4. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.5. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas de credenciamento.

8.6. Na contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade.

8.7. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

8.8. O quadro das vagas oferecidas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança.

8.9. Serão admitidos somente os professores necessários para o preenchimento das vagas oferecidas, disponibilizadas de acordo com a necessidade do Município.

8.10. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência, mediante publicação de adendo ou aviso.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição 2023 e homologadas pela Supervisão de Ensino da Rede Municipal de Educação

8.12. O resultado deste Credenciamento Emergencial terá validade para o exercício letivo de 2023.

Nova Aliança, 21 de Julho de 2024.

Prof.ª Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

ANEXO I
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EMERGENGIAL 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ficha de Inscrição n.º _____ De acordo com o protocolo da SME

Nome do Candidato _____

CPF _____ RG _____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Sexo _____ Data Nascimento _____ Estado Civil _____

Endereço _____ n.º _____

Bairro _____ Cidade _____

Telefone _____ Whatssap _____

E-mail _____

CREDENCIAMENTO

Disciplina _____

Tempo de Serviço				Títuloes		
Rede Municipal de Ensino Nova Aliança	Rede Pública Estadual de Ensino	Outra Rede Pública Municipal de Ensino	Rede Particular de Ensino	Pós graduação (mínimo 360 horas)	Mestrado	Doutorado
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 002/2023. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Nova Aliança/SP

Nova Aliança, _____/_____/2023.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EMERGENGIAL 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Esta parte deverá ser assinada pelo componente da Comissão do Processo de Credenciamento Emergencial 001/2023.

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº _____ do candidato _____ e também o envelope lacrado cujos documentos serão analisados posteriormente.

Nova Aliança, _____de _____ de 2023.

Agente Receptor da Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

ANEXO II
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EMERGENGIAL 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ficha de inscrição n.º

Nome do candidato

Envelope lacrado, com fotocópia dos seguintes documentos:	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

Nova Aliança - SP, _____/ _____/2023.

Assinatura do candidato.